

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

-3.697-

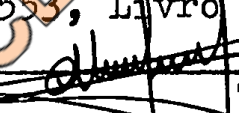
FOLHA

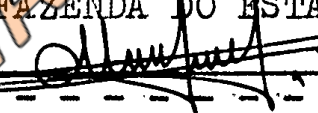
1

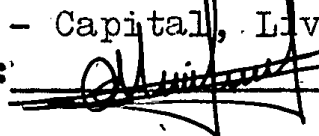
LIVRO N. 2 -

CNM: 111500.2.0003697-22 AL

Catanduva, 16 de janeiro de 1978.-

IMÓVEL: - UM IMÓVEL RESIDENCIAL consistente em uma casa e respectivo terreno, situado à Travessa Quatro, n. 1, lote 110, Casa Tipo "A", nesta cidade, município e comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, medindo 8,60 metros de frente para a referida via; 20,10 metros da frente aos fundos, pelo lado direito de quem do imóvel olha para a via pública; 20,10 metros pelo lado esquerdo e 8,60 metros na linha dos fundos, confrontando à direita com a Rua Pirajui, à esquerda com a - CECAP, e nos fundos com a Rua "D"; área do terreno 172,86 m²; área construída 58,72 m²; - PROPRIETÁRIA: - Caixa Estadual de Casas Para o Povo (CECAP), entidade autárquica estadual, com fôro, domicílio e sede na cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, n. 2.513. - TÍTULO AQUISITIVO: - registro n. 20.553, Livro 3-AS, neste Cartório. - O Escrevente Autorizado:  (Moacir Sabatino Colombo). -

R. 1/3697. Catanduva, 16 de janeiro de 1978.- Pelo Decreto n. 9.637, de 31 de março de 1977, foi declarada EXTINTA, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei n. 905, de 18 de dezembro de 1975, a autarquia, Caixa Estadual de Casas Para o Povo (CECAP), tendo o domínio do imóvel objeto desta matrícula sido transferido à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO. - O Escrevente Autorizado:  (Moacir Sabatino Colombo). -

R. 2/3697.- Catanduva, 16 de janeiro de 1978.- Por Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de julho de 1976, publicada no D.O. de 17/09/1976, o imóvel objeto desta matrícula foi transferido ao patrimônio da COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES (CECAP) - C.G.C. 4.865.597/0001-09, constituída pela escritura de 06 de maio de 1976, lavrada no 5º Cartório de Notas de São Paulo - Capital, Livro 1583, folhas 174. - O Escrevente Autorizado:  (Moacir Sabatino Colombo). -

R. 3/3.697. Catanduva, 5 de Abril de 1.979. Por escritura feita de acordo com o art. 61, § 5º, da Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1.964, em São Paulo, Capital, aos 28 de Agosto de 1.978, perante duas testemunhas, com as firmas re-

continua no verso

MATRÍCULA

- 3.697 -

FOLHA

- 1 -

VERSO

CNM: 111500.2.0003697-22

reconhecidas, a proprietária Companhia Estadual de Casas Populares (CECAP), vendeu o imóvel, pelo valor de Cr.\$ 100.454,40; a: Estanislau Gallo, RG. 2.664.878, comerciante e sua mulher Maria José Gallo, de prendas domésticas, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Avenida Ipiranga, 1.284 - Apto. 2008, 20º andar - São Paulo - Capital - CIC 025.011.128/49. O Escrevente Autorizado: Vanderlei Carlos Facchin (Vanderlei Carlos Facchin) .- Pago conforme recibo nº. 2.741, Série "A", em 17-4-79.-

R.4/3.697. Catanduva, 22 de novembro de 1.989.

TÍTULO: ADJUDICAÇÃO.

Conforme Carta de Adjudicação expedida em 22 de março de 1.988, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões da comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos nº 01/88, de Arrolamento dos bens deixados por Estanislau Gallo, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em CZ.\$... 3.451,59, foi adjudicado a Sra. MARIA JOSE! MACEDO GALLO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG. 11.112.053-SSP-SP e CPF. 118.147.458-23, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Avenida Ipiranga, nº 1.284, apto. 2008. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 71 52 71 0029 01 00.- O Escrevente Hab: (Antonio Carlos Mendes). A Escrivã Interina: (Maria Silvia de Lima Machado Bera).

R.5/3.697. Catanduva, 11 de dezembro de 1.989.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 30 de novembro de 1.989, lavrada no 2º Cartório de Notas local, Livro 423, folhas 119, a proprietária Maria José Macedo Gallo, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de NCZ.\$ 680,00, a Sra. MARINA GALLO MARTINS CANTELLE, brasileira, viúva, do lar, CIC. 098.259.438-07, RG. 24.503.471-7-SSP-SP., residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Goiás, 339;- Consta da escritura que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 71 52 71 0029 01 00, valor venal NCZ\$ 672,08, exercício de 1.989.- O Escrevente Hab: (Antonio Carlos Mendes). A Escrivã Interina: (Maria Silvia de Lima Machado Bera).

- continua na folha 2 -

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 3.697 -

FOLHA

- 2 -

LIVRO N.º 2 -

CNM: 111500.2.0003697-22

REGISTRO GERAL

Catanduva, 08 de novembro de 2000

R.6/3.697. Catanduva, 08 de novembro de 2000.

VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, firmado nesta cidade, em 31 de outubro de 2000, assinado pelas partes, perante duas testemunhas, a proprietária MARINA GALO MARTINS CANTELLE, já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, a VALDEMIR MARCOS TUCCERI, RG n. 16.818.460-SSP-SP, CPF n. 080.773.828-00 e sua mulher HELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO TUCCERI, RG n. 16.217.376-3-SSP-SP, CPF n. 077.982.498-93, brasileiros, comerciantes, casados no regime da parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Salto n. 646, Jardim América, nesta cidade, pelo valor de R\$ 16.000,00, integralizado da seguinte forma: recursos próprios: R\$ 3.000,00, e financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal-CEF, com recursos do FGTS: R\$ 13.000,00. Foi exibida a guia de recolhimento de ITBI, no valor de R\$ 125,00, autenticada mecanicamente em 31/10/2000, pela Caixa Econômica Federal. O Preposto Escrevente: [Assinatura] (Paulo Sergio Airolidi).

R.7/3.697. Catanduva, 08 de novembro de 2000.

HIPOTECA.

Pelo Instrumento Particular mencionado no R. 6, supra, os proprietários VALDEMIR MARCOS TUCCERI e sua esposa HELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO TUCCERI, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 16.000,00, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na Capital Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 13.000,00, a ser paga através de 72 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, acrescida da taxa anual de juros nominal de 6,0000% e efetiva de 6,1677%, sendo o valor total do encargo inicial, inclusive acessórios, de R\$ 282,64, prestações essas reajustáveis em conformidade com o sistema de amortização - SACRE. Demais cláusulas e condições, as constantes do instrumento particular que fica microfilmado neste Cartório sob nº 72.179. O Preposto Escrevente: [Assinatura] (Paulo Sergio Airolidi). Conferido por: [Assinatura]

- continua no verso -

MATRÍCULA

- 3.697 -

FOLHA

- 2 -

VERSO

CNM: 111500.2.0003697-22

AV.8/3.697. Catanduva/SP, 04 de fevereiro de 2025.

PENHORA (Protocolo nº 198.602 – 20/01/2025).

Selo digital: 1115003310000000269024253

Conforme certidão de 20/01/2025, expedida pelo 2º Ofício Cível desta Comarca, da Execução Civil nº 0008731-94.2011.8.26.0132, ajuizada por **ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, CNPJ 30.366.229/0001-05, em face de **HELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO TUCCERI**, CPF 077.982.498-93, tendo como terceiro interessado a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 142.052,53. Foi nomeada depositária a executada Heliane Aparecida do Nascimento Tucceri. Data do auto/termo de penhora: 11/09/2019. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online PH000550980). O Oficial Substituto (Rogério César Marineli).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital